

SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DORIOGRANDE DO NORTE



CNPJ/MP:00.471.150/0001-83

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial 26/07/95)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 6.817 de 31 de Julho de 1995 (Diário Oficial 07/08/95)

Endereço: Avenida Jerônimo Câmara, S/Nº, Lagoa Nova (CAIC) - CEP: 59.063-100—Natal – RN

www.sadefrn.org.br - Tel:(084)3027-1834-98897-1834-98899-5185

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO
NORTE SADEF-RN, COM PARAIBANA SPORTES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos entre:

FORNECEDOR: PARAIBANA SPORTES LTDA com sede na Rua Dr. Luiz Dutra, nº 387, Alecrim, Natal-RN, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 08.874.850/0001-33, neste ato representado pelo seu Representante Legal Gustavo Pacheco Ramos, brasileiro, casado, empresaria(o), Carteira de Identidade Nº 1.140.906, emitida pela SSP/RN, C.P.F. Nº 721.776.424-20, e

COMPRADOR: Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Jerônimo Câmara, S/Nº, Bairro Lagoa Nova (CAIC), CEP 59063-100, Natal no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 00.471.150/0001-83. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Jackson Alexandre de Araújo, brasileiro, solteiro, aposentado, Carteira de Identidade Nº 2.333.399 e C.P.F Nº 059.170.734-90.

Têm entre si com o justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de uniformes esportivos, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de uniformes esportivos de acordo com a solicitação da empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os uniformes adquiridos por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo Nº 904061/2020, aprovado através da Sociedade Amigos do Deficiente Físico, nos termos do Chamamento Público, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2ª. O valor total dos materiais a serem fornecidos pelo : PARAIBANA SPORTES LTDA será de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), pagos a vista, mediante transferência bancária.

Dados Bancários: Banco do Brasil, AG. 716-1, Conta Corrente: 103485-5.

Cláusula 3ª. Todos os uniformes deverão ser entregues na cidade de Natal (RN), na Rua Av. Jerônimo Câmara nº S/N, aos cuidados do Sr. Jackson Alexandre de Araújo, ficando o COMPRADOR, isento de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão ao fornecedor.

Cláusula 4ª. Todo o uniforme fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo COMPRADOR, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo FORNECEDOR, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para o COMPRADOR.

Cláusula 5ª. O FORNECEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica e recibo. Constando o nome do COMPRADOR como cliente, os números do Projeto Esportivo, os dados bancários no rodapé da NF documento.

Cláusula 6ª. Fica eleito o Foro da Comarca de NATAL (RN) para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Natal, 13 de outubro de 2021.

Assinatura do CONTRATADO

Jackson A. de Araújo
Presidente SaDef-RN
3027-1834-98897-1834-98899-5185

Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME.....

CPF.....

Assinatura.....

NOME.....

CPF.....

Assinatura.....